

Lei nº 747/2015

“Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre este Município e o CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA com a finalidade de constituir Consórcio Público na área de saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 e dá outras providências”

O Senhor ANTONIO LUIZ ZANETI, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica ratificado o protocolo de Intenções do CONSIRC – Consórcio Público Intermunicipal da Região de Catanduva, na forma do Protocolo de Intenções integrante desta Lei, em que manifestou intenção de participar o Chefe do Poder Executivo deste Município.

§ 1º - Fica este Município autorizado a integrar o CONSIRC – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – gestão de serviços públicos sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, na forma da Lei nº 11.107/05.

§ 2º - Fica ratificada a Resolução 01/2014, de 25/09/2014, que dispõe sobre a criação de cargos, adequação de grade salarial do CONSIRC – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, e dá outras providências, na forma do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 2º - O produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer

título, pelo CONSIRC constitui recurso financeiro deste, para custeio de suas atividades.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marapoama, 17 de Junho de 2015.

ANTONIO LUIZ ZANETI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

LUIZ ROTTA JUNIOR
Diretor de Administração